



EDITAL 001/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DEMANDA SOCIAL (CAPES e CNPq)

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Bolsas é um órgão assessor da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e é composta por representantes docentes e discentes, indicados pelo PPGCS. A comissão é presidida pela coordenação do Programa.

Compete à Comissão de Bolsas:

- Operacionalizar as decisões sobre bolsas tomadas pela comissão;
- Realizar a classificação geral de candidatos à bolsa;
- Acompanhar os relatórios periódicos dos bolsistas;
- Propor melhorias no processo e outras providências.

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS 2017

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de março de 2017, na secretaria do PPGCS (Sala 430 do CCHLA-UFRN) ou por e-mail (pgcs@cchla.ufrn.br), das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2.2. Estarão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1. Considerando a proporcionalidade de demanda entre os alunos, a oferta **atual** para o ano de 2017 é a seguinte:

	Veteranos	Novos	Total
Mestrado	-	17	17
Doutorado	05	04	09

3.2. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios (**NA ORDEM DE IMPORTÂNCIA ELENCADE ABAIXO**):

a) Para os veteranos:

1. Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes (devidamente comprovado, em sintonia com o anexo 01);
2. Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
3. Fixar residência em Natal/RN para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado).

b) Para os novos:

1. Nota obtida na **prova escrita** do processo seletivo de 2017;
2. Desempenho acadêmico demonstrado no Currículo Lattes (devidamente comprovado, em sintonia com o anexo 01);
3. Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
4. Fixar residência em Natal/RN para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado).

- ✓ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de empate nos critérios anteriores, levar-se-á em consideração a **média final** obtida no processo seletivo 2017.

3.3. Não havendo preenchimento das vagas de bolsa em uma categoria (novos ou veteranos) e existindo pleiteantes à bolsa em outra, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s), com observância dos critérios estabelecidos para a categoria beneficiada.

3.4. Os bolsistas, tanto do mestrado como do doutorado, serão submetidos, anualmente, à avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte. A avaliação se baseará no relatório da produção acadêmica a ser apresentado pelo bolsista, com anuência do(a) orientador(a).

3.5. Os bolsistas, tanto do mestrado como do doutorado, deverão apresentar, no período da renovação da bolsa, a CTPS (Carteira de Trabalho).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição (será disponibilizada no endereço eletrônico www.cchla.ufrn.br/pgcs);
- 01 cópia do Currículo Lattes (devidamente comprovado, em sintonia com o anexo 01);
- Comprovante de Residência em Natal/RN;
- 01 cópia do Histórico Escolar (apenas para os veteranos).

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCESSÃO

5.1. Os candidatos contemplados com bolsa de Demanda Social deverão comprovar residência em Natal/RN e não poderão acumular a percepção da bolsa com remuneração proveniente de vínculo empregatício nem com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou do CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional; e o discente que atue com tutor na Universidade Aberta do Brasil – UAB.

5.2. Discentes que se encontrem atuando como professores substitutos **não** poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social.

5.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

6. DA LISTA DE SUPLENTES

6.1. A convocação de possíveis suplentes obedecerá a seguinte ordem, alternadamente: veteranos e alunos novos.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção de bolsistas 2017 será divulgado no dia 10 (dez) de março de 2017, às 17h, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (www.cchla.ufrn.br/pgcs).

Natal (RN), 06 de março de 2017.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

- ✓ Prof. Dr. Alexsandro Galeno Araújo Dantas (Presidente)
- ✓ Prof.^a Dr. Maria Lúcia Bastos Alves (Membro Docente)
- ✓ Doutorando Tarcísio Dunga Pinheiro (Representante Discente)



ANEXO 01

Ficha de Avaliação/Currículo Lattes

1. Produção científica (artigos em periódicos e livros nos últimos 4 anos)		Pontos
1.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES (ou aceite para publicação). Será considerado o maior índice disponível, independente da área.	A1 (10 pontos cada)	
	A2 (8 pontos cada)	
	B1 (6 pontos cada)	
	B2 (5 pontos cada)	
	B3 (4 pontos cada)	
	B4 (3 pontos cada)	
	B5 (2 pontos cada)	
	C (0,5 pontos cada)	
1.2 Capítulo em livro científico internacional (4 pontos cada)		
1.3 Livro científico internacional (10 pontos cada)		
1.4 Organização de livro internacional (5 pontos cada)		
1.5 Capítulo em livro científico nacional (3 pontos cada)		
1.6 Livro científico nacional (8 pontos cada)		
1.7 Organização de livro nacional (4 pontos cada)		
2. Produção científica (trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 4 anos) – Limitando-se a 5 em cada modalidade		Pontos
2.1 Trabalho completo (2 pontos cada)		
2.2 Resumo expandido (1 ponto cada)		
2.3 Resumo (0,5 ponto cada)		
PONTUAÇÃO FINAL:		
Nome do Candidato(a)		
Assinaturas – Comissão de Bolsas do PPGCS/UFRN		
Prof. Dr. Alexsandro Galeno Araújo Dantas (Presidente)		
Prof. ^a Dr. Maria Lúcia Bastos Alves (Membro Docente)		
Tarcísio Dunga Pinheiro (Representante Discente)		